PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.944, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA COMO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICIPIO DE SANTAREM A "FESTIVIDADE DE SANTANA", PADROEIRA DO DISTRITO DE ARAPIXUNA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada a Festividade de Sant'Ana, padroeira do Distrito de Arapixuna, como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Santarém.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).